



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE IPORÁ - ANO 2008

Em 19 de fevereiro de 2008, às 9h15, sob orientação do Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em função corregedora, a equipe correicional, integrada pelos servidores Fernando Costa Tormin, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcos dos Santos Antunes, Secretário de Coordenação Judiciária, e Thomas Jefferson Pereira do Nascimento, Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional, recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Iporá, Dr. César Silveira, pelo ilustre Diretor de Secretaria e pelos demais servidores da Unidade, iniciou os trabalhos da Correição Ordinária, relativa ao presente exercício, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Edital nº 01/2008, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, deste Tribunal, em 30 de janeiro de 2008, na página 1, tornou pública a presente Correição Ordinária.

1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Vara do Trabalho de Iporá registrou, nos últimos 12 meses (01/02/2007 a 31/01/2008), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	855
2	Processos resolvidos	998
3	Processos pendentes de julgamento	43
EXECUÇÕES		
4	Processos com execução iniciada	121
5	Execuções encerradas	82
6	Execuções fiscais pendentes	4
7	Execuções em trâmite	94
8	Processos com execução suspensa	47
9	Execuções previdenciárias em trâmite	19
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	160
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de Ordem recebidas	93
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	104
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	11

CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS

14	Cartas precatórias expedidas	98
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	108
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	39

2 PRODUÇÃO

A Vara do Trabalho de Iporá realiza a média mensal de **69** audiências unas em processos do rito sumaríssimo, **19** audiências em processos do rito ordinário e **26** audiências de prosseguimento. São publicadas, em média, **37** sentenças por mês. O Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara do Trabalho exara, mensalmente, a média de **183** despachos interlocutórios.

Dos 1.041 processos na fase de conhecimento (855 recebidos nos últimos 12 meses, 462 deles referentes a Ações de Cobrança de Contribuição Sindical, somados aos 186 remanescentes do período anterior), a Vara do Trabalho de Iporá solucionou 998, o que representa uma produção de **96%**.

Atuaram nesta Vara do Trabalho, durante os últimos 12 meses, os Magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da Unidade, com a seguinte produção, conforme dados extraídos dos relatórios de produção mensal:

Juiz(a): César Silveira

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
fev/07	458	234	107	6	0	1	0
mar/07	243	268	118	5	6	4	0
abr/07	341	50	7	10	8	1	1
mai/07	405	90	17	8	0	2	0
jun/07	327	156	92	5	0	0	0
jul/07	80	135	71	5	4	1	1
ago/07	357	116	16	14	3	1	1
set/07	140	20	50	20	1	3	1
out/07	318	23	10	9	2	3	0
nov/07	348	39	3	0	0	1	0
dez/07	198	16	4	2	0	1	0
jan/08	230	54	8	7	1	2	0
Totais	3.445	1.201	503	8	25	20	4

Juiz(a): Livia Fátima Gondim Prego

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
abr/07	0	9	0	0	0	0	0

Juiz(a) : Valéria Cristina de Sousa Silva

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
jul/07	268	78	9	10	0	0	0
set/07	210	51	5	6	0	15	1
out/07	81	7	4	10	0	0	0
Totais	559	136	18	9	0	15	1

Juiz(a) : Whatmann Barbosa Iglesias

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
mar/07	105	16	0	5	0	0	0

3 LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS

Examinando o Livro de Ponto e o Livro de Registro de Petições do Protocolo Integrado, ainda utilizados na Unidade, o Desembargador Corregedor concluiu pela regularidade dos respectivos registros. Os demais livros foram substituídos por registros eletrônicos no Sistema de Administração Judicial-SAJ18.

4 PROCESSOS

4.1 Fase de conhecimento

4.1.1 Processos com audiências designadas

Dos processos examinados, com audiências designadas, o Desembargador Corregedor concluiu pela regularidade dos respectivos atos processuais.

4.1.2 Acordos

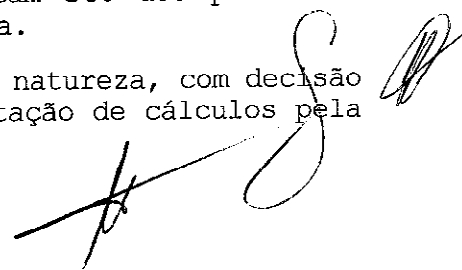
Da análise dos autos com acordos homologados, concluiu-se pela regularidade dos atos processuais, em especial no que se refere às contribuições previdenciárias, consoante as disposições da CLT, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.035, de 25 de outubro de 2000, e pela Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, o índice de **22%** de processos conciliados, em consonância com a prática adotada pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio do Movimento Nacional pela Conciliação, dentro do programa denominado "Conciliar é Legal".

4.1.3 Ações de Cobrança de Contribuição Sindical

Nos últimos 12 meses, foram ajuizadas na Vara do Trabalho de Iporá **462** Ações de Cobrança de Contribuição Sindical, que representam **54%** dos processos recebidos, elevando o volume de trabalho da Secretaria.

Constatou-se que aproximadamente duzentas ações dessa natureza, com decisão transitada em julgado, aguardam, no prazo, a apresentação de cálculos pela parte autora.



4.2 Fase de execução

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a existência de **160** processos na fase executória, sendo **90** execuções trabalhistas em trâmite, **47** processos com execução suspensa, no arquivo provisório, **19** execuções previdenciárias e **4** execuções fiscais.

Observou-se que, entre a última correição e esta, houve redução da quantidade de processos na fase executória, o que demonstra o emprego das ferramentas à disposição do Tribunal, como sistemas e convênios (item 6.2), para impulso da execução, já que no ano anterior havia 197 processos nessa fase.

Impende registrar que o Juiz Titular desta Vara aplica o disposto no art. 211 do Provimento Geral Consolidado, referente à expedição de certidão de crédito nas ações trabalhistas com execução suspensa por inércia do credor, contando, atualmente, com 47 processos no arquivo provisório, aguardando o decurso do prazo a que se refere o art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Da análise dos processos com execução suspensa, concluiu-se pela regularidade do trâmite legal.

4.2.1 Ações de Execução Fiscal

Tramitam, neste Juízo, 4 ações de execução fiscal, todas com carga para a Procuradoria da Fazenda Nacional.

5 PRAZOS

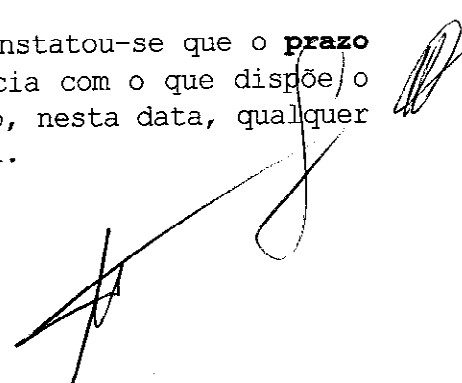
5.1 Do Juiz

5.1.1 Audiências

O **prazo médio** para realização da audiência inicial é de **17 dias**, nos processos do rito sumaríssimo, em desacordo com o disposto no art. 852-B, inciso III, da CLT, e de **18 dias**, nos do rito ordinário. Entretanto, o Desembargador Corregedor, considerando o diminuto prazo médio para entrega da prestação jurisdicional do rito sumaríssimo (26 dias), entende desnecessário fazer qualquer recomendação.

5.1.2 Despachos

Pela análise dos autos nesta visita correicional, constatou-se que o **prazo médio** para exarar despachos é de **1 dia**, em consonância com o que dispõe o art. 189, I, do Código de Processo Civil, não havendo, nesta data, qualquer processo aguardando a elaboração de despacho judicial.



5.1.3 Prolação de sentenças

Considerando o período correicionado, concluiu-se que o **prazo médio** para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução, nos processos dos ritos sumaríssimo e ordinário, é de **6 e de 9 dias**, respectivamente, em conformidade com o disposto no art. 189, II, do CPC.

5.1.4 Entrega da prestação jurisdicional

O **prazo médio** para a entrega da prestação jurisdicional, contado do ajuizamento da ação, considerando os feitos solucionados no período correicionado (sentenças publicadas, acordos homologados, arquivamentos, desistências homologadas e outras decisões), é de **26 e 37 dias**, nos processos dos ritos sumaríssimo e ordinário, respectivamente, em consonância com as disposições contidas no art. 852-H, § 7º, da CLT, em relação aos feitos do rito sumaríssimo, e dentro da média praticada pelas demais Varas do Trabalho da 18ª Região, relativamente aos feitos do rito ordinário.

5.2 Da Secretaria

5.2.1 Cumprimento de despachos

Foi verificado que a Secretaria da Vara está executando os atos processuais no **prazo médio** de **24 horas**, em conformidade com a regra contida no art. 190, I e II, do Código de Processo Civil.

Não obstante, constatou-se que várias intimações dirigidas à Procuradoria Federal são feitas por via postal. Assim, recomenda-se a observância do disposto no art. 20 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, devendo as intimações endereçadas à representante judicial da União serem feitas com a remessa dos autos, observado o convênio firmado com aquela Procuradoria em Goiás.

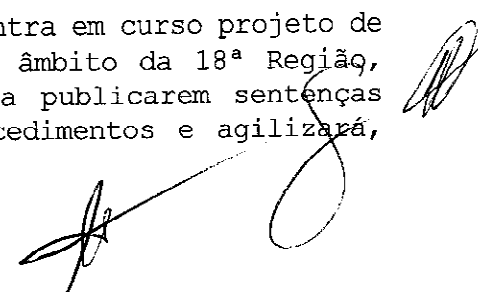
De igual forma, a intimação do Ministério Público do Trabalho vem sendo efetuada por via postal, contrariando a norma contida no art. 294 do Provimento Geral Consolidado.

Relativamente às notificações, verificou-se que os Avisos de Recebimento-AR são juntados em folha em branco, e não na própria notificação, como determina o art. 51 do Provimento Geral Consolidado.

5.2.2 Liquidação de sentenças e atualização de cálculos

Apurou-se, por ocasião desta visita correicional, que o **prazo médio** para liquidação de sentenças e atualização de cálculos é de **3 dias**, havendo, nesta data, apenas um processo aguardando atualização de cálculos.

O Desembargador Corregedor, considerando que se encontra em curso projeto de implantação da sistemática de decisões líquidas no âmbito da 18ª Região, incentiva os magistrados que atuam nesta Unidade a publicarem sentenças líquidas, o que implicará a racionalização de procedimentos e agilizará, ainda mais, a entrega da prestação jurisdicional.



5.2.3 Cumprimento de diligências pelo Oficial de Justiça

Registra-se que é de **4 dias o prazo médio** para cumprimento de diligências, em conformidade com o art. 721, § 2º, da CLT, contribuindo sobremaneira para a celeridade na entrega da prestação jurisdicional.

5.2.4 Gestão documental

Foi verificado que se encontram pendentes de eliminação os autos de processos findos arquivados até março de 2002, não obstante a conclusão, ainda em 2007, dos trabalhos de revisão do acervo. Dessa forma, recomenda-se a adoção de providências para a imediata eliminação dos processos aptos ao descarte, sugerindo-se, também, a adoção dos seguintes procedimentos relativos à gestão documental:

- Nos autos dos processos a serem arquivados definitivamente, efetuar o desentranhamento dos documentos referentes às partes, procedendo à sua devolução;
- Nos processos judiciais em que resultar acordo, fazer constar em ata a determinação de desentranhamento dos documentos juntados à inicial e à defesa, restituindo-os às partes ao término da audiência de conciliação;
- Antes do arquivamento, verificar e certificar, nos autos, a ausência de pendências, como bloqueio de valores, bloqueio de veículo, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam a futura eliminação. Existindo pendências, a Secretaria deverá saná-las antes do arquivamento.

6 SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS

6.1 Sistemas Informatizados

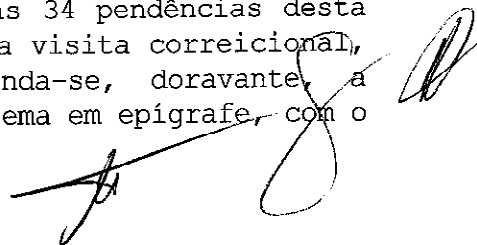
Observou-se que a Secretaria da Vara utiliza os recursos oferecidos pelos seguintes sistemas: AUD, SAJ18 (inclusive o módulo "Despacho Expresso"), Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias, Cálculos, Guias e Emissão de DARF, o que facilita sobremaneira a elaboração de atos processuais.

6.2 Convênios

Constatou-se que o Juiz Titular desta Vara procura impulsionar os processos na fase executória com a utilização sistemática da maioria dos convênios disponibilizados pelo Tribunal para tal finalidade: SRT (para envio de sentenças por e-mail), Bacen Jud, Detran e Serpro.

A fim de proporcionar ainda mais efetividade às execuções, incentiva-se a utilização de todos os convênios, inclusive Info Jud, Incra e Juceg (por intermédio da Secretaria de Coordenação Judiciária).

Impende registrar que, recentemente, foram detectadas 34 pendências desta Unidade no Sistema Bacen Jud, as quais, na data desta visita correicional, já haviam sido sanadas. Em vista disso, recomenda-se, doravante, a verificação contínua de pendências referentes ao sistema em epígrafe, com o fim de evitar retenção de recursos.



7 PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de Iporá os seguintes servidores e menor-aprendiz:

	Nome	Função	Situação
1	Marco Aurélio de Almeida	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Fábio Marquez de Carvalho	Subdiretor	Requisitado
3	Ulisses Pereira de Castro	Assistente 5	Efetivo
4	Helmes Amancio Alves	Oficial de Justiça	Requisitado
5	Jucyara Silva Ferreira	Assistente 3	Efetivo
6	Eliane Batista Costa	Assistente 4	Requisitado
7	Vanúbio Felix Coelho	-	Menor-aprendiz

Segundo o Diretor de Secretaria, o quadro de pessoal, não obstante a dedicação dos servidores, é insatisfatório, principalmente pelo aumento no volume processual, que vem exigindo da equipe esforço adicional para observância dos prazos legais, de forma que contingências, como licenças e afastamentos, acabem por provocar sobressaltos na rotina.

Quanto às instalações físicas, a Vara do Trabalho de Iporá possui estrutura e espaço adequados à sua finalidade, nada tendo sido ressaltado pelo Diretor.

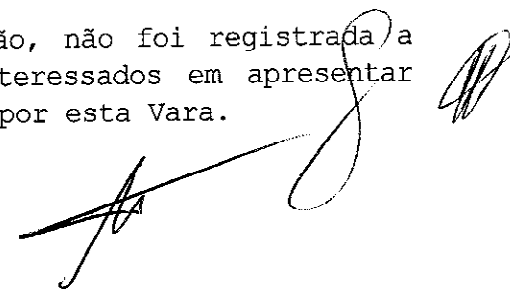
No tocante aos recursos tecnológicos, a Vara do Trabalho de Iporá dispõe de 7 computadores e 6 impressoras, número considerado satisfatório pelo ilustre Diretor.

Relativamente à quantidade de servidores, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor informou que a Administração está empenhada na busca da aprovação do projeto de criação de novos cargos para a 18ª Região da Justiça do Trabalho, quando as Unidades poderão ser contempladas com acréscimo em seus quadros, observada a média de processos por servidores nas demais Varas do Trabalho.

Em face do atual contingenciamento orçamentário, o Desembargador Corregedor conclama todas as Unidades a efetuarem o prévio levantamento do material de consumo, para avaliar a real necessidade de fornecimento. Solicita, também, a utilização racional dos recursos existentes, bem como a devolução de material de expediente não utilizado, para aproveitamento em outras Unidades.

8 VISITAS RECEBIDAS

Embora regularmente divulgada a presente correição, não foi registrada a presença de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara.



9

RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correicional, foram transmitidas, verbalmente, ao ilustre Diretor de Secretaria, orientações necessárias à manutenção da boa ordem processual.

Não obstante a eficácia da atividade judicial nesta Vara do Trabalho, o Desembargador Corregedor fez a seguinte recomendação:

- 9.1 Dos processos examinados durante esta visita correicional, dois deles foram protocolizados em 11.12.2007, sendo que sua autuação ocorreu apenas em 07.01.2008. Recomenda-se sejam dobrados os cuidados da Secretaria, para que ocorrências dessa natureza não venham a se repetir.

10

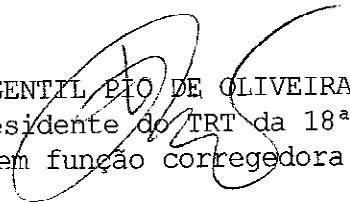
DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor registra a qualidade da atividade judicial na Vara do Trabalho de Iporá, associada à eficácia da entrega da prestação jurisdicional.

Cumprimenta e elogia o Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. César Silveira, pela diligente condução dos feitos e pela manutenção da qualidade na entrega da prestação jurisdicional, destacando a prática, adotada pelo ilustre Magistrado na homologação de cálculos, antes da expedição de mandado de citação, de intimar dos cálculos o advogado da Reclamada, o que vem surtindo efeito, no sentido de abreviar o procedimento executório.

Parabeniza o ilustre Diretor de Secretaria, Dr. Marco Aurélio de Almeida, e os demais servidores que integram a Unidade, pela dedicação, empenho e zelo na prática dos atos e termos processuais, bem como no correto ordenamento dos autos, constatados durante esta visita correicional.

A seguir, deu-se por encerrada a correição.


GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do TRT da 18ª Região
em função corregedora


FERNANDO COSTA TORMIN
Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional


MARCOS DOS SANTOS ANTUNES
Secretário de Coordenação Judiciária